



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Baturité

Travessa Cícero Segundo da Costa, 1215, Centro, Baturité/CE – CEP:
62.760-000 | Fone (85) 3347-0193 | www.camarabaturite.ce.gov.br

PORTARIA Nº. 118, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, ORGÂNICOS E REGIMENTAIS.

Considerando ao que, disciplina o Título I – DA CAMARA MUNICIPAL, Capítulo II – DA INSTALAÇÃO DA CAMARA E POSSE DOS VEREADORES, Artigo IV que reza:

“Artigo 4º - No primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro, as 16:00 (dezesesseis) horas, em sessão especial de instalação, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado, dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.”

Considerando ao que, disciplina o Título I – DA CAMARA MUNICIPAL, Capítulo IV – DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE BATURITE, Artigo 18, Inciso I do vigente Regimento Interno deste Legislativo Mirim que diz;

“Artigo 18º - Após as solenidades de posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão por voto aberto os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.”

“I - As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição.”

RESOLVE:

Determinar que a Secretaria da Câmara Municipal de Baturité, passe a funcionar no dia 29 deste mês, até às 16hs00min;

Tal decisão prende-se ao fato do que preceituam os dispositivos acima mencionados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no flanelógrafo deste Poder, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Ver. Raimundo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturite,
Estado do Ceará, em 28 de Dezembro de 2016.

Dr. Fco Marcelo C. Alexandre
Presidente

“Legislando com Compromisso e Seriedade”